



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 84/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina “Estrada Municipal Professora Maria Lucia de Sales Escrivano” a via pública que especifica.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5745**

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Professora Maria Lucia de Sales Escrivano” a estrada, iniciando na Estrada Municipal Tijuco Preto e término na Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2019.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**